

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2018

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Mioto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & Z TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.603.117/0001-62, estabelecida na Linha São Luiz, s/n, Município de Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Leonardo Antônio Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.344.669-01, residente e domiciliado na Linha São Luiz, interior do Município de Presidente Castello Branco/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO com a empresa destinado ao transporte escolar intramunicipal para o ano letivo de 2018, conforme previsão de matrícula e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação e Cultura do Município de Presidente Castello Branco/SC, em decorrência do **Processo Licitatório nº 61/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 52/2017**, data de abertura das propostas dia 03 de janeiro de 2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com base nos ofícios nº 09/2018, de 16 de abril de 2018, e nº 11/2018, de 23 de abril de 2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Terezinha Matiolo, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 48/2018, devido à necessidade de alteração do trajeto nº 04 com acréscimo de 1.100 km nos dias da semana (segundas, terças e quartas-feiras) justificado pela matrícula da aluna do CEJA, Izanete Lovato, mudança esta que inicia em 19 de março de 2018 e termina no dia 29 de julho de 2018. Bem como, a alteração no trajeto nº 06 com acréscimo de 1.600 km totalizando a quilometragem diária de 53.100 km, justificado pelo deslocamento da Aluna Taina Zanesco do Ensino Médio da Escola de Educação Básica Dois Irmão, alteração esta que passa a ser contada da data de 23 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

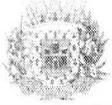
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do trajeto nos termos do ofício supracitado, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	8.200	KM	SEDE-LINHA SÃO LUIZ- LINHA BANHADÃO- LINHA SÃO LUIZ-SEDE. (Noturno) RETORNO: Alunos das escolas sediadas na sede do município. PERCURSO: Após a conclusão do Trajeto nº 08 (aproximadamente 30 min), saída da Sede do município até a Sede da comunidade de Linha São Luiz, adentrando na encruzilhada que acesso a comunidade de Linha Banhadão, até a entrada da propriedade do Sr. Airton Beber. Retornar, prosseguir via Sede do município, adentrando na encruzilhada que dá acesso a	M & Z	3,32	27,22 Quinta e sexta-feira.
4	9.300	KM		M&Z	3,32	30,87 Segunda, terça e quarta-feira.

Leonardo A. Machado

05/01/2018

S M



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			propriedade do Sr. Antônio Machado, até a propriedade da Sra. Izanete Lovato. <u>QUILOMETRAGEM (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA FEIRA):</u> 9.300 km. <u>QUILOMETRAGEM (QUINTA E SEXTA-FEIRA):</u> 8.200 km. <u>CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO:</u> 14 passageiros. <u>HORÁRIO DE RETORNO:</u> 22h30min.			
6	53.100	KM	SEDE-MORRO-TAQUARAL-IMIGRA-TAQUARAL-SEDE. (Vespertino) SAÍDA da propriedade da Sr. Neuza Ackermann. Prosseguir via comunidade de Linha Taquaral, adentrar na encruzilhada que dá acesso a comunidade de Linha Imigra, até a altura da propriedade do Sr. Trancredo Bet. Retornar adentrar na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Jonas Gemi, sentido a propriedade do Sr. Nadir Cadore, adentrando a encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Marcelo Miotto. Retornar prosseguir via encruzilhada que dá acesso na propriedade do Sr. Osni Port da Rosa, via Taquaral. Prosseguir até a encruzilhada que dá acesso a propriedade da Sra. Nelci Hippner até a propriedade do Sr. Jaison Baretta. Retornar via a comunidade Linha Taquaral até a Escola. Retornar, prosseguir via sede do município adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr Eloi Rann. Retornar prosseguir via sede adentrando a encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Enio Arcenio Rheinheimer. Retornar via Sede do município, transportando os alunos e professores que estudam na sede do Município. <u>RETORNO:</u> Trajeto inverso, adentrando até a propriedade do Sr. Hélio Zanesco. Retornar transportando os alunos e professores que estudam no período noturno na Sede do Município. <u>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</u> 53.100km <u>CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO:</u> 14 passageiros. <u>HORÁRIOS SAÍDA:</u> 11hs45min <u>RETORNO:</u> 17hs20min.	M & Z	3,32	176,29

Leonardo A. Machado

Neuza Ackermann

S



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração no trajeto nº 04, acima descrito, o valor total nos dias (segunda, terça e quarta-feira) passa de R\$ 27,22 (Vinte e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 30,87 (Trinta reais e oitenta e sete centavos), permanecendo inalterado nos dias (quinta e sexta-feira). Com relação a alteração no trajeto nº 06, acima descrito, o valor total diário passa de R\$ 170,98 (Cento e setenta reais e noventa e oito centavos) para o total diário de R\$ 176,29 (Cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

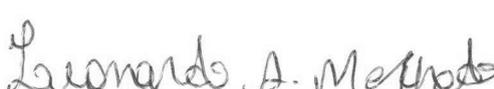
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de abril de 2018.



CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal



CONTRATADO

Leonardo Antônio Machado
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Anna S. da
CPF: 085 767 414 20

Nome: Micheli Beato
CPF: 075.687.099-22